

ANEXO I - DECRETO N. 7483/2024.

**PORTARIA Nº 012026 - Errata
De 14 de Janeiro de 2026**

SÚMULA: “Designa servidores para exercerem as funções de (Gestor / Fiscal de Contrato / Fiscal substituto), para atuar no processo administrativo nº2691/2026, conforme específica”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Decreto Municipal nº 7665/2025.

Considerando o processo administrativo nº 2691/2026.

RESOLVE:
Onde se lê:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Dispensa Direta para aquisição de Géneros Alimentícios, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Gustavo Guzik Calisário	3363347
Fiscal de execução	Denise do Rocio Gregos	90001/241501
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Leia-se:

Art. 1.º Designar os servidores abaixo indicados para atuarem na fiscalização da execução contratual, que tem por objeto Dispensa Direta para aquisição de Géneros Alimentícios, como segue:

Função	Nome Completo	Nº da Matrícula
Gestor:	Gustavo Guzik Calisário	363347
Fiscal de execução	Denise do Rocio Grebos	90001/241501
Fiscal Substituto:	Ana Lilian Senczuk Fonseca	351003

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato, aditivos e garantia quando houver.

Art. 3º Dê-se ciência aos interessados e atue-se no respectivo processo.

Denise do Rocio Grebos
Fiscal de Execução

Ana Lilian Senczuk Fonseca
Fiscal Substituto

Gustavo Guzik Calisário
Fiscal de Gestão

Giuliana Dal Toso Marcondes
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto: 7665/2025

Assinantes

- ✓ **GUSTAVO GUZIK CALISARIO**
Assinou em 16/01/2026 às 09:46:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.087.609-****
Eu, GUSTAVO GUZIK CALISARIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Denise do Rocio Grebos**
Assinou em 16/01/2026 às 10:57:34 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de DENISE DO ROCIO GREBOS com o CPF *****.796.779-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Denise do Rocio Grebos, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Ana Lilian Senczuk Fonseca**
Assinou em 16/01/2026 às 12:39:11 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de ANA LILIAN SENCZUK FONSECA com o CPF *****.801.859-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Ana Lilian Senczuk Fonseca, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

- ✓ **Giuliana Batista Dal Toso Marcondes**
Assinou em 16/01/2026 às 13:38:14 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIULIANA BATISTA DAL TOSO MARCONDES com o CPF *****.493.229-****, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
Eu, Giuliana Batista Dal Toso Marcondes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

938**1R5****779****81K**